



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

LEI Nº 2.877 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal Nº 2.816/2016 e volta a vigorar a Lei Nº 2.504/2008 e dá outras providências.

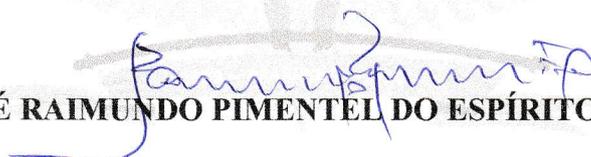
O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 2.816/2016 mantendo o subsídio previsto na legislação anterior, do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Araripina - PE, voltando a vigorar a Lei Nº 2.504/2008;

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE OUTUBRO DE 2017.


JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito